



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 32/2021

(Projeto de Lei nº 40/2021)

**DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO
URBANA NO MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de junho de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Vereador Ivan Heleno da Silva, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o “Projeto Municipal de Arborização Urbana”, destinado ao plantio de espécies nativas em áreas públicas do município de Ilha Comprida.

Art. 2º- O plantio será feito com as espécies nativas, visando as espécies regionais que melhor se adequam ao local, objetivando atender a ampliação de áreas verdes no município.

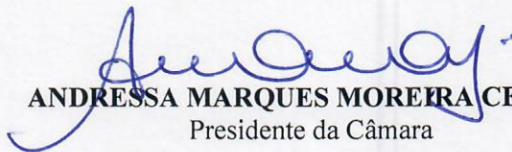
Art. 3º- Nenhuma espécie de árvore nativa poderá ser plantada nas áreas públicas, sem a devida supervisão técnica do órgão competente do município.

Art.4º - Os locais de plantio ficam a cargo do Poder Executivo.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios, termo de cooperação ou outros instrumentos que visem a implantação e manutenção da Arborização Urbana no município, para melhor cumprimento desta lei.

Art. 6º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara